



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL MS-PROFEI - Nº 2026.470

SELEÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE

JUNTO AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA — PROFEI

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI), da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Seção II do Capítulo III, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEPG, torna público o processo de escolha de representantes discentes e seus respectivos suplentes para compor o Colegiado do Programa.

1. DO MANDATO E DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A presente seleção visa preencher **2 (duas) vagas de Representante Discente titular** junto ao Colegiado do PROFEI/UEPG, sendo:

- a) **1 (uma) vaga para acadêmicos que ingressaram no ano de 2025;**
- b) **1 (uma) vaga para acadêmicos que ingressaram no ano de 2026.**

1.2. Para cada uma das vagas indicadas no item 1.1, será considerado suplente o candidato que obtiver a **segunda colocação** dentro da respectiva categoria de ingresso.

1.3. O mandato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**, sendo permitida uma única recondução.

1.4. Os representantes discentes selecionados no presente Edital também irão compor a Comissão de Bolsas estabelecida no artigo 41 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEPG

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se os discentes regularmente matriculados e ativos no Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva — PROFEI, da UEPG.

2.2. O candidato deverá concorrer à vaga correspondente ao seu ano de ingresso no Programa, conforme disposto no item 1.1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **20 de maio de 2026, sendo aceitas até o dia 10 de junho de 2026.**

3.2. O requerimento de inscrição de candidatura deverá ser formalizado e endereçado à Coordenação do PROFEI/UEPG exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações — SEI/UEPG.

4. DO PROCESSO ELEITORAL E DA ELEIÇÃO

4.1. A Comissão Eleitoral é constituída pelos 3 (três) membros docentes do Colegiado do Programa, titulares de cada linha de pesquisa.

4.2. A eleição ocorrerá no dia **25 de junho de 2026**, de forma totalmente remota, por via eletrônica, através do site do PROFEI/UEPG < <https://www2.uepg.br/profei/> >.

4.3. Têm direito a voto todos os discentes regularmente matriculados no PROFEI/UEPG.

4.4. A votação será organizada de modo a contemplar separadamente as duas vagas previstas neste edital, conforme o ano de ingresso dos candidatos: 2025 e 2026.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 5.1.** Havendo apenas 1 (um) candidato regularmente inscrito e homologado para determinada vaga, este será considerado eleito por aclamação para a respectiva representação, dispensando-se a realização de votação eletrônica para aquela vaga.
- 5.2.** Havendo mais de um candidato inscrito para determinada vaga, realizar-se-á o pleito eletrônico. O candidato primeiro colocado, isto é, o mais votado, assumirá a vaga de Representante Discente titular correspondente ao seu ano de ingresso, e o segundo colocado assumirá a condição de suplente da respectiva vaga.
- 5.3.** Em caso de empate na votação, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pela Comissão Eleitoral, priorizando-se o discente com maior tempo de curso restante ou, persistindo o empate, o discente de maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O resultado final do processo de escolha será publicado site do PROFEI/UEPG < <https://www2.uepg.br/profei/> > no dia 26 de junho de 2026 e homologado junto às instâncias competentes da PROPESP.
- 6.2.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consonância com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UEPG.

Ponta Grossa, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Everson Manjinski

Coordenador do Programa Profissional de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação Inclusiva
(PROFEI/UEPG)



Documento assinado eletronicamente por **Everson Manjinski, Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional**, em 18/05/2026, às 20:58, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3130677** e o código CRC **D6FEF73F**.